

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

O presente instrumento tem como objetivo execução do projeto intitulado "Programa Afroext - Projeto De Extensão Em Políticas Educacionais Para Equidade Racial" - TED nº 14809 (SIMEC) - SECADI. Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB e o Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão - FAPEX. Vigência até 31/12/2025. Processo: 23746.008616/2024-96 - Ayalla Oliveira Chaves - Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

O presente instrumento tem como objetivo execução do projeto intitulado "CENSO ESTRUTURAL E MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA - SERMOP/MPA. Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB e o Fundação Escola Politécnica - FEP/BA. Vigência: 05/03/2027 (28 meses). Processo: 23746.003467/2024-79 - Ayalla Oliveira Chaves - Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

O presente instrumento tem como objetivo execução do projeto intitulado "Orçamento Público E Educação Básica Antirracista" - TED nº 14976 (SIMEC) - SECADI. Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB e o Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão - FAPEX. Vigência até 31/12/2025. Processo: 23746.008241/2024-64 - Ayalla Oliveira Chaves - Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

O presente instrumento tem como objetivo execução do projeto intitulado "Desenvolvimento do Programa de Educação Superior Quilombola da UFSB em articulação com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq)". Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB e o Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão - FAPEX. Vigência até 31/12/2025. Processo: 23746.008233/2024-18 - Ayalla Oliveira Chaves - Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

O presente instrumento tem como objetivo execução do projeto intitulado "Realização de oficina técnico-comunitária de implementação de Solução baseada na Natureza - SbN (protótipo) em Ilhéus (Bahia)" - TED nº 969398 (TransfereGov) - Ministério das Cidades. Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB e o Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão - FAPEX. Vigência até 31/12/2025. Processo: 23746.008316/2024-15 - Ayalla Oliveira Chaves - Administrador

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23746.008384/2024-76. Participes: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, CNPJ n. 18.560.547/0001-07 e o Instituto Meros do Brasil - IMB, CNPJ n. 18.282.805/0001-30. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UFSB. Vigência 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSB e Jonas Rodrigues Leite, Presidente do Instituto Meros do Brasil.

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Sul da Bahia, CNPJ nº 18.560.547/0001-07, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 18 (dezoito) diplomas no período de 13 a 22.11.2024, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro G-1 - registros 1357 a 1361 e 1367 a 1372, e Livro G-2 - registro 1355,1356 e 1362 a 1366. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://ufsb.edu.br/progeac/diplomas>.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2020 (010/2020 - FAPESPA) Processo: 23479.014841/2020-35. Participes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, CNPJ: 18.657.063/0001-80; Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, CNPJ: 09.025.418/0001-28. Objeto: Produção de subsídios à formulação de políticas públicas para a região de Carajás. Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 07/12/2025; alteração do Cronograma de Execução. Assinatura: 05/12/2024. Signatários: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa; Marcel do Nascimento Botelho, pela FAPESPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2024

Processo SEI 23086.038946/2024-27. Partes: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM e a Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE. Objeto: Envidar os esforços necessários para realizar cooperação acadêmica institucional entre o Programa de Pós-graduação em Estudos Rurais da UFSB e o Programa de Pós-graduação em Gestão Integrada do Território da UNIVALE. Fundamentação legal: Em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/12/2024. Assinam: Heron Laiber Bonadiman p/UFVJM, Lissandra Lopes Coelho Rocha p/ Universidade Vale do Rio Doce e Rômulo César Leite Coelho p/ Fundação Percival Farquhar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 23086.002287/2022-29. Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 007/2022 publicado no DOU de 5/07/2022, Seção 3, pag 75 e no DOMM de 7/07/2022, pag 65. Partes: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e o Município de Diamantina, por intermédio da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes. Objeto: A reformulação do plano de trabalho, referente à transferência das cotas financeiras complementares, conforme Resolução SES/MG nº 9526/2024 e deliberação do CIB/SUS nº 4798/2024, assim como, as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos 11/2024 e 37/2024, passando a integrar este instrumento, assim como, a prorrogação da vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, com término em 31/12/2026, mediante alteração da cláusula Sétima do Convênio nº 007/2022. Fundamentação legal: Fulcro na cláusula décima primeira do convênio ora aditado. Data da assinatura: 12/12/2024. Assinam: Heron Laiber Bonadiman p/ UFVJM, Juscelino Brasileiro Roque p/Município de Diamantina, Liliyana Mara Silva Carvalho p/ Secretaria de Saúde de Diamantina e Rodrigo Gava p/Funarb.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 23282.005160/2024-15, instaurada pela Portaria nº 96, de 13 de março de 2024, do Senhor Reitor, publicada no Boleim de Serviço nº 138, de 20 de março de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITA, pelo presente Edital, a servidora docente Isis Aparecida da Conceição, matrícula funcional nº 2996131, lotada no Instituto de Humanidades e Letras do Campus de Malês (IHL/Malês), por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, instalada na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, na Avenida da Abolição, 3, Centro, CEP: 62.790-000, Redenção, ou no e-mail institucional da presidente da comissão (liviapaulia@unilab.edu.br), sob pena de REVELIA, sendo-lhe assegurado vista dos autos do supracitado processo administrativo disciplinar, por meio de concessão de credencial de acesso pessoal, com uso de login e senha pessoais, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab). A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico da presidente da comissão informado acima.

LÍVIA PAULIA DIAS RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS - IHLM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas, em conformidade com o Edital nº 48/2024, de 06.11.2024, publicado no DOU de 08.11.2024, Seção 3, Página 69, resolve homologar o resultado final da Seleção Pública para PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS - IHLM, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Segurança Internacional e Estudos Estratégicos

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1	Boris Perius Zabolotsky
2º	2	Lucas Lira de Menezes

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA

EDITAL SGP Nº 8/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS COM PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO CLUBE DE VANTAGENS DA UNILAB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 Processo nº 23282.020053/2024-17

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), no uso da delegação de competência concedida pela considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições, torna público o convite à pessoas jurídicas e/ou físicas: empresas, microempresas, microempreendedores individuais, profissionais liberais (com registro de microempresa e registro em seu respectivo conselho de classe) e associações, que comercializem produtos e/ou serviços devidamente registrados nos órgãos competentes, interessados em apresentar proposta para participação no clube de VANTAGENS da UNILAB, de acordo com as condições previstas neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se como objeto desta chamada pública o recebimento de inscrições com propostas de credenciamento de parcerias com empresas e pessoas físicas interessadas em participar do clube de VANTAGENS da UNILAB, ofertando descontos e vantagens nos bens, produtos e/ou serviços por elas comercializados, aos servidores ativos e servidores aposentados, doravante denominados "beneficiários".

1.2 Este chamamento visa mero credenciamento dos interessados, e o credenciamento ou aprovação no clube de VANTAGENS não constitui qualquer vínculo institucional que venha a acarretar ônus à UNILAB.

2. DAS VANTAGENS:

2.1 A adoção do chamamento público para credenciamento cumpre as exigências legais e maximiza as oportunidades de obtenção de vantagens reais para os beneficiários do clube de VANTAGENS, de forma eficiente e economicamente vantajosa, e visa:

a) Garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e probidade administrativa;

b) Estabelecer condições padronizadas de adesão sem custos à instituição;

c) Ajustar o procedimento de acordo com os interesses institucionais e as demandas dos beneficiários;

d) Buscar vantagem ativa para os servidores da UNILAB, permitindo a contratação/aquisição de bens e/ou serviços em condições e preços diferenciados em relação aos praticados para a clientela em geral de maneira gratuita.

DAS CONDIÇÕES:

3.1 A UNILAB divulgará o nome dos aprovados que aderirem ao clube de VANTAGENS da UNILAB, doravante denominados "aderentes", e das vantagens pactuadas para os beneficiários nos meios de comunicação da instituição, sem ônus, conforme critérios da política de comunicação da UNILAB, bem como da legislação vigente;

3.2 Em nenhuma hipótese a UNILAB fará qualquer tipo de repasse de recursos financeiros aos aderentes;

3.3 Os aderentes deverão oferecer descontos e VANTAGENS com vantagens claras, conforme proposta apresentada no ato da inscrição, e devem comunicar qualquer alteração à Superintendência de Gestão de Pessoas por meio do endereço eletrônico: clubedevantagens@unilab.edu.br ;

3.3.1 Quaisquer relações, sejam referentes as compras ou contratações de bens e serviços, deverão ser formalizadas diretamente entre servidores (ativos, inativos e pensionistas) e a pessoa física ou jurídica que as comercializa, não tendo a Universidade responsabilidade sobre a relação comercial exercida entre as partes.

3.4 O número de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de VANTAGENS da UNILAB é ilimitado;

3.5 Poderão participar desta chamada pública as pessoas físicas maiores de 18 anos e todas as empresas devidamente registradas nos órgãos competentes, cujos itens estejam alinhados à política de Qualidade de Vida no Trabalho da UNILAB e que não estejam impedidas conforme item 4;

3.6 A participação dos interessados dar-se-á mediante o envio das propostas à Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme fixado neste edital por meio de formulário eletrônico;

3.7 A fim de manter o registro necessário e garantir a lisura do processo:

a) as comunicações entre a instituição e o interessado/aderente serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico clubedevantagens@unilab.edu.br;

